

LEI Nº 41.

Aumenta de Cr\$500,00 para Cr\$1.500,00 os vencimentos de Eletricistas desta cidade.

ÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE DECRETA:

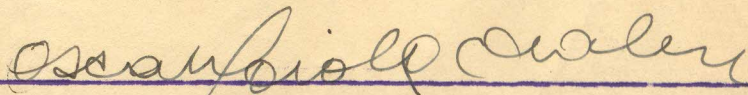
Art.1º - Ficam aumentados para hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$1.500,00) os vencimentos de Eletricista desta cidade.

Art.2º - Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$8.000,00 para fazer face às despesas de artigo anterior.

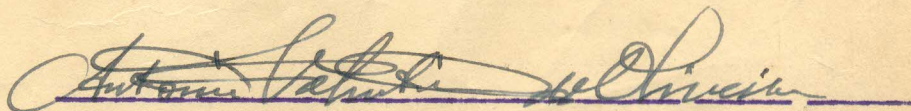
Art.3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º / de maio do corrente ano.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1954.



Presidente



Secretario.